

## Políticas Públicas Gerontológicas: Desafios, lacunas e avanços, uma revisão da literatura

*Gerontological Public Policies: Challenges, gaps and advances, a literature review*

*Políticas públicas gerontológicas: desafíos, brechas y avances, revisión*

Daniela Caruso Rodrigues  
Fábia H. T. Nogueira Sousa  
Evany Bettine de Almeida  
Thais Bento Lima da Silva

**RESUMO:** Este estudo teve como objetivo principal realizar uma revisão da literatura com a temática políticas públicas gerontológicas, visando a contribuir para os debates conceituais e teóricos da literatura na área do envelhecimento. Foi realizada uma revisão sistemática a partir de uma série de documentos científicos; constatou-se, após a pesquisa em estudos sobre políticas públicas em gerontologia e envelhecimento populacional, no período entre maio e julho de 2020, que houve um crescimento considerável da população idosa no Brasil. Com referência às políticas públicas de envelhecimento no Brasil, para a garantia das mesmas, é preciso que se respeitem os direitos das pessoas idosas, incentivando sua autonomia e independência, bem como demonstrar a existência de legislações específicas que garantem a proteção das pessoas idosas e resguardem seus direitos.

**Palavras-chave:** Envelhecimento; Políticas públicas, Idosos.

**ABSTRACT:** *This study had as main objective to carry out a literature review with the gerontological public political theme, aiming to contribute to the conceptual and theoretical debates of literature in the area of aging. A systematic review was carried out from a series of scientific documents and it was found after the research that there was a considerable growth of the elderly population in Brazil. By the studies found on public policies in gerontology and population aging, in the period between May and July 2020. The public policies of aging in Brazil to guarantee them, it is necessary that they respect the rights of elderly people, encouraging their autonomy and independence, as well as demonstrating the existence of specific laws that guarantee the protection of the elderly and protect their rights.*

**Keywords:** *Aging; Public Political; Elderly.*

**RESUMEN:** *Este estudio tuvo como objetivo principal realizar una revisión de la literatura con el tema político gerontológico público, con el objetivo de contribuir a los debates conceptuales y teóricos de la literatura en el área del envejecimiento. Se realizó una revisión sistemática a partir de una serie de documentos científicos y se encontró después de la investigación que hubo un crecimiento considerable de la población anciana en Brasil. De los estudios encontrados sobre políticas públicas en gerontología y envejecimiento de la población, en el período comprendido entre mayo y julio de 2020. Las políticas públicas de envejecimiento en Brasil para garantizarlas, es necesario que respeten los derechos de las personas mayores, fomentando su autonomía e independencia, así como demostrar la existencia de leyes específicas que garantizan la protección de las personas mayores y protegen sus derechos.*

**Palabras clave:** *Envejecimiento; Políticas Públicas; Personas mayores.*

## **Introdução**

Em um curto prazo ocorrerá um superenvelhecimento da população (Camarano (2016). Os dados das Pesquisas Nacionais por Amostra de Domicílios (PNADs) de 1981 a 1998 reforçam esta afirmação: a de que os idosos brasileiros são heterogêneos.

Estima-se que a população brasileira deverá crescer significativamente em 2047, quando chegará a 233,2 milhões de pessoas. Nos anos seguintes, ela cairá gradualmente, até os 228,3 milhões em 2060. Essas são algumas das informações da Revisão 2018 da Projeção de População do Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística (IBGE, 2018) que estima demograficamente os padrões de crescimento da população do país, por sexo e idade, ano a ano, até 2060.

A elevação do número de idosos no Brasil é notável, de acordo com dados do Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística (IBGE), que indicam tendência de aumento da proporção de idosos na população. A previsão é que, no Brasil, no ano de 2060, um em cada três indivíduos terá ao menos 60 anos de idade.<sup>1</sup>

Estima-se que, em 2020, o número de idosos poderá exceder a 30 milhões de pessoas no país, o que representa 13,6% da população total. Isso fará com que o Brasil ocupe a sexta colocação entre os países com maior número de idosos (Carvalho, & Garcia, 2003). Ao ser idoso, na sociedade em que vivemos, o mais importante é manter um estilo de vida saudável tentando conseguir, desse modo, manter a autoestima em alta. Por isso, para um envelhecimento bem-sucedido é essencial a presença da família e dos amigos, assim como o envolvimento no exercício da cidadania e uma participação ativa nos diferentes contextos sociais (Ribeiro, & Paúl, 2011).

Ao se fazer uma descrição cronológica sobre as políticas públicas voltadas à população idosa brasileira, pode-se descrever, primeiramente, como funciona a prestação de assistência específica ao idoso no Brasil, iniciada com a criação, em 1975, do Ministério da Previdência e Assistência Social, MPAS, em que se referenciaram as questões direcionadas à saúde, à renda, e prevenção dos cuidados de longa duração. Em 1976, foi instituído o primeiro documento Diretrizes para uma Política Nacional para a Terceira Idade, que continha normas para uma política social destinada à população idosa.

Posteriormente, seguiu-se a Constituição Federal de 1988, que foi um marco no reconhecimento do envelhecimento como direito fundamental. A partir de 1988, foi elaborada na Constituição a questão do direito à saúde, previdência e assistência social. No Art. 230 da Constituição, lê-se que: A família, a sociedade e o Estado têm o dever de amparar

---

<sup>1</sup> Recuperado de <https://www.ibge.gov.br/>

as pessoas idosas, assegurando sua participação na comunidade, defendendo a sua dignidade e bem-estar, garantindo-lhes o direito à vida.

O direito universal e integral à saúde foi conquistado pela sociedade na Constituição de 1988 e reafirmado com a criação do Sistema Único de Saúde (SUS), por meio da Lei Orgânica da Saúde n.º 8.080/90.

Com a publicação da Política Nacional do Idoso (PNI) em 1994, e sua regulamentação em 1996, que reafirmou o contido na Lei Orgânica da Saúde (1990), asseguraram-se os direitos sociais à pessoa idosa, bem como o direito à saúde. A Política Nacional da Saúde da Pessoa Idosa (PNSPI), anunciada em 1999, importante dispositivo para o reconhecimento dos direitos sociais já preconizados na PNI, só alcançou seus objetivos, com sua adequação, reformulação e promulgação, em 2006.

Em 2003, foi sancionado o Estatuto do Idoso, Lei n.º 10.741, de 1 de outubro de 2003, com o proposto no estatuto avançando em relação à PNI, no que concerne aos direitos fundamentais e às necessidades de proteção da população idosa. Os temas pertinentes ao envelhecimento populacional nas políticas brasileiras ocorreram pela força e influência da sociedade civil, em que se destacava a criação da Sociedade Brasileira de Geriatria e Gerontologia, em 1961.

No dia 15 de maio de 2012, foi sancionada pelo decreto n.º 58.047, o Programa São Paulo Amigo do Idoso. O programa foi criado como instrumento de promoção de amplo processo de mobilização regional, de diversos setores governamentais e baseia-se no conceito da Organização Mundial da Saúde (OMS), de Envelhecimento Ativo, e envolvem ações voltadas à proteção, educação continuada, saúde, bem-estar físico, mental e social. O público alvo é a população de 60 anos ou mais.

O envelhecimento populacional é um direito conquistado, que demanda a implantação de Políticas Públicas. Por meio das Políticas Públicas Gerontológicas, é possível promover o processo de envelhecimento ativo. A Organização Mundial da Saúde (OMS) conceitua o Envelhecimento Saudável como “o processo de desenvolvimento e manutenção da capacidade funcional que permite o bem-estar em idade avançada” (OMS, 2015).

É necessário pensarmos em políticas que promovam a longevidade, possibilitando uma boa qualidade de vida na velhice e mantendo os fatores de risco afastados como, por exemplo, doenças crônicas e declínio funcional, alavancando o bem-estar físico, mental e social. As pessoas idosas precisam cada vez mais de tratamentos médicos e assistenciais, à medida que envelhecem.

As possíveis contribuições esperadas deste estudo dizem respeito à importância de dar ênfase ao direito de proteção social que deve estar garantido pelas Políticas Públicas dos Idosos, no âmbito da Assistência Social, com o objetivo de assegurar o direito e bem-estar social, salientando a liberdade, dignidade e respeito à pessoa idosa.

Com base nesse contexto, objetivou-se, no presente estudo, realizar uma revisão da literatura com a temática: Políticas Públicas Gerontológicas. A partir da revisão, espera-se contribuir para os debates conceituais e teóricos da literatura na área do envelhecimento.

## **Métodos**

Este estudo é do tipo revisão sistemática. Utilizaram-se as bases de dados científicas: Google Acadêmico e SciELO. As palavras-chave desta revisão foram consultadas no Portal DeCS - Descritores em Ciências da Saúde. Nesta revisão, as palavras principais utilizadas em nossas pesquisas foram “envelhecimento”, “políticas públicas” e “idosas”, para selecionar os estudos disponíveis sobre Políticas Públicas em Gerontologia e envelhecimento populacional, em português, no período de maio a julho de 2020. Os critérios de exclusão da revisão de literatura foram: manuscritos no formato de entrevistas, teses e capítulos de livro, além de estudos que não atendam aos objetivos de uma revisão bibliográfica.

## **Resultados**

Nos últimos vinte anos, o idoso brasileiro teve a sua expectativa de sobrevida aumentada de modo significativo, reduziu o seu grau de deficiência física ou mental, passou, muitas vezes, a chefiar mais suas famílias e a viver menos na casa de parentes. Também passou a receber, de modo geral, um rendimento médio mais elevado, o que levou a uma redução no seu grau de pobreza e indigência.

Essas considerações levam à dificuldade de se pensar essa relação entre envelhecimento e dependência como produto de um único fator agindo continuamente. Esse é um fenômeno bastante complexo e sujeito à ação de vários fatores em interação (Camarano, 2002).

Ao realizar a presente revisão sistemática, observou-se que, dos estudos encontrados, apareceram aproximadamente 150 resultados de pesquisas; destes, 100 foram excluídos pois eram apresentados em capítulos de livro, ou resumos expandidos e revisão; 21 foram mantidos; e 29 foram excluídos por não apresentarem os critérios de inclusão.

**Tabela 1. Descrição dos estudos sobre políticas públicas voltadas à pessoa idosa**

<b>Autor (es), ano</b>	<b>Objetivos (s)</b>	<b>Métodos</b>	<b>Resultados/Considerações finais</b>
Damasceno, & Sousa (2016)	Refletir sobre as políticas públicas de atenção ao idoso no Brasil.	Estudo descritivo, tipo análise reflexiva: que aborda a política pública de atenção ao idoso.	Evidenciou-se que o Brasil possui recursos legais para atenção ao idoso. A mudança tem que começar pela educação, formação de profissionais, à influência do Estado.
Braga, <i>et al.</i> (2016)	Desafio de políticas públicas para a seguridade social e previdência, saúde, educação, habitação, trabalho, renda e desenvolvimento. O governo assume as políticas públicas no Brasil.	Revisão da literatura e documental do processo de envelhecimento brasileiro, legislação federal e as principais políticas públicas implementadas pelo Governo Federal.	No final, os autores fazem uma reflexão sobre a legislação e as políticas públicas, que garantem aos idosos o direito a garantias sociais: a cidadania no envelhecimento.
Miranda, <i>et al.</i> (2016)	Os desafios atuais e futuros relacionados às políticas públicas do envelhecimento.	Estudo de caso sobre o envelhecimento populacional, com o planejamento e formulação das políticas públicas, com dados secundários dos sistemas de informação e entrevistas com autores de política social no Brasil.	O envelhecimento e a carência de suporte necessário para o idoso. O Estado deve estar preparado para as políticas públicas, a qualidade de vida dos idosos no Brasil.
Pereira, <i>et al.</i> (2016)	Analisar a contribuição dos grupos de convivência e políticas públicas na promoção do envelhecimento saudável.	Revisão da literatura realizada por meio de um levantamento bibliográfico, com bases de dados disponíveis na internet. Biblioteca Virtual como: SciELO, LILACS e documentos nacionais e abordagem de envelhecimento saudável.	Os grupos de convivência são reconhecidos como importantes espaços de interação social e socialização das emoções. As políticas públicas direcionadas à promoção do envelhecimento saudável são adotadas na realidade brasileira.

Silva (2016)	Revisão sistemática sobre o sistema de proteção e segurança social da população idosa na realidade brasileira, latinoamericana e portuguesa.	Revisão da literatura sobre a área temática, objetivo de estudo, interlocução com a agenda pública estatal de cada área citada e programas e serviços implementados em cada realidade pesquisada.	Foi constituído a partir do diálogo com a realidade brasileira, latinoamericana e portuguesa, identificando o cenário e a garantia de direitos da pessoa idosa, implicando as políticas, programas e serviços, enquanto direito de cidadania.
Pereira, <i>et al.</i> (2016)	Analisar as ações do Centro de Qualidade de Vida dos idosos de Mogi das Cruzes, as ações desse programa e os benefícios, bem como refletir a respeito de políticas públicas.	Estudo transversal de abordagem quanti-qualitativa, tendo sido entrevistados 36 sujeitos.	Os resultados apontaram que as políticas públicas de atenção aos idosos de Mogi das Cruzes tem avançado como o centro de atividades físicas que promovem a socialização dos idosos da cidade.
Tavares, <i>et al.</i> (2017)	Identificar a perspectiva de idosos sobre o envelhecimento saudável em produções científicas.	Estudo descritivo, do tipo revisão integrativa.	Síntese do conhecimento acerca do envelhecimento saudável sob a perspectiva do idoso, estimulando e valorizando os determinantes sociais envolvidos, transpondo orientações voltadas exclusivamente para adoção de hábitos e comportamentos inerentes ao estilo de vida para envelhecer de modo saudável.
Alves, <i>et al.</i> (2017)	Enfatizar a manutenção da capacidade funcional na população idosa como implementação de políticas públicas para a longevidade, da população idosa no município de São Paulo.	Pesquisa bibliográfica descritiva, com abordagem quantitativa, utilizando-se dados censitários do IBGE (2010).	Buscou-se evidenciar como a capacidade funcional da pessoa idosa é relevante para a qualidade de vida, por meio de políticas de saúde, contribuindo para a melhora do <i>status quo</i> da população idosa em regiões periféricas do município de São Paulo.
Paulino (2017)	Trazer algumas discussões referentes ao fenômeno de envelhecimento populacional, principalmente no Brasil, com suas diversas implicações, bem como discutir o papel e a participação do serviço social e outras áreas.	Trata-se de um estudo de revisão sistemática.	Tratando-se especificamente da realidade dos idosos no Brasil, a participação dos Assistentes Sociais faz-se fundamental, unindo suas forças às de outros profissionais, além da própria população idosa e seus familiares.
Portella, <i>et al.</i> (2018)	Apresentar as reflexões acerca das políticas públicas relacionadas às quedas para que a população idosa possa obter um envelhecimento saudável.	Revisão narrativa por entender que são publicações amplas, apropriadas para descrever e discutir o desenvolvimento ou o “estado da arte” de um determinado assunto, sob o ponto de vista teórico ou contextual, não informando as fontes utilizadas.	Uma política pública de atenção à pessoa idosa requer ação de saúde pública abrangente relacionada ao envelhecimento. Para a OMS, trata-se de uma necessidade urgente, algo imprescindível que pode ser feito em todos os cenários, não importa o nível de desenvolvimento socioeconômico.

Schuck, <i>et al.</i> (2018)	Compreender os processos de resiliência e vulnerabilidade frente à situação de cuidado de um idoso acamado e a articulação das políticas públicas vigentes em saúde para idosos no Brasil.	Trata-se de um estudo de caso exploratório, qualitativo e transversal.	Conclui-se que os fatores de risco e de proteção presentes nos diferentes sistemas impactam, em maior ou menor grau, o processo de resiliência dessa família.
Resende, <i>et al.</i> (2018)	Apresentou-se uma breve linha do tempo sobre alguns documentos internacionais que tratam dos direitos das pessoas idosas, sem a pretensão de esgotar o tema, mas como contribuição para o debate e pesquisas.	Apontamentos sobre a história das políticas públicas sobre o envelhecimento.	Como foi possível observar, as necessidades dos idosos mudaram muito nas últimas décadas. Estes não devem ser vistos apenas como pessoas frágeis e dependentes, mas como ativas, participativas, sujeitos de direito.
Soares, <i>et al.</i> (2019)	Verificar a percepção da efetividade de políticas públicas voltadas ao idoso no município de Santana do Livramento, RS, destacando quais os desafios e obstáculos encontrados para os servidores públicos e os usuários.	Entrevista semiestruturada e os dados analisados pela técnica de análise narrativa.	Nesse sentido, verificou-se que Santana do Livramento, RS possui políticas públicas sociais interligadas entre as secretarias de saúde, educação, assistência social, lazer e cultura.
Pinheiro, <i>et al.</i> (2018)	Pensar nos idosos na contemporaneidade. Em um segundo momento são apresentadas as principais legislações e políticas destinadas a essa população.	Revisão teórica desenvolvida por meio de levantamento bibliográfico.	O processo de envelhecimento é complexo, envolvendo inúmeros fatores que perpassam a qualidade de vida da população idosa. Para que essa seja garantida, é preciso que se respeitem os direitos das pessoas idosas, incentivando a sua autonomia e independência.
Monteiro, <i>et al.</i> (2018)	Analisar a efetivação dos direitos na terceira idade, tendo como base a Constituição Federal de 1988, a Política Nacional do Idoso e o Estatuto do Idoso.	Pesquisa bibliográfica, a partir de uma série de documentos científicos.	Evidenciou-se que muitos direitos foram assegurados na Constituição Federal de 1988 na PNI e no Estatuto do Idoso, porém falta vontade por parte do Estado para torná-las políticas públicas eficientes. Falta também conhecimento por parte dos idosos e da sociedade.
Ferreira (2019)	Apresentar proposições do envelhecimento orientado por uma perspectiva acrítica presente no senso comum e na gerontologia.	A proposta neste artigo é a de reforçar a necessidade de construir práticas reflexivas e problematizadoras.	Compreende-se a necessidade de realizar a atuação cotidiana através de uma prática questionadora, pautada em teorias críticas, as quais dão direção social estratégica à ação profissional.
Assis, <i>et al.</i> (2019)	Refletir sobre a relação entre Estado e Sociedade nessa conjuntura de transição demográfica que o envelhecimento populacional no Brasil vem constituindo.	Revisão teórica desenvolvida por meio de levantamento bibliográfico relacionado à temática, que permite aprofundar a compreensão do debate acerca da seguridade social no país no presente contexto.	No esforço de demonstrar os percalços do sistema de proteção social no Brasil, ressalta-se o esforço em compreender o percurso da própria formação brasileira enquanto sociedade.



Monteiro, <i>et al.</i> (2019)	Analisar o envelhecimento crescente da população brasileira e os reflexos decorrentes desse fato, bem como a análise de políticas públicas desenvolvidas em atenção aos idosos no Brasil.	Descritiva com abordagens bibliográficas, mediante análises doutrinárias.	Descrever as políticas públicas desenvolvidas em atenção aos idosos, bem como demonstrar a existência de legislações específicas que garantem a proteção das pessoas idosas e resguardem seus direitos, diante das demandas oriundas do processo de envelhecimento populacional no Brasil.
Damaceno, <i>et al.</i> (2019)	Analisar a implementação e o processo de trabalho nos cuidados ao idoso pelas equipes da Estratégia Saúde da Família em município brasileiro.	Pesquisa exploratória com abordagem qualitativa e, segundo Minayo, utilizou-se a análise de conteúdo, modalidade temática.	Para analisar os documentos municipais, utilizou-se como critério as diretrizes da Portaria n.º 2.528/GM de 2006, que aprova a PNSPI. As diretrizes aspiram por uma abordagem ampliada à população idosa.
Carrijo (2019)	Conhecer o ressignificado da velhice que funda a Política Internacional do Envelhecimento Ativo para assim refletir os seus impactos no contexto das desigualdades do Brasil.	Qualitativa descritiva.	Sinaliza-se que os sentidos adensados relativamente à velhice contemporaneamente redimensionam a maior os desafios postos aos horizontes do projeto ético-político do Serviço Social brasileiro em suas perspectivas de velhice com direitos e cidadania.
Campos, <i>et al.</i> (2020)	Identificar os desafios e as potencialidades da implementação da Estratégia Brasil Amigo da Pessoa Idosa (EBAPI) em cinco municípios brasileiros. A EBAPI é uma estratégia do Governo Federal que tem como objetivo promover ações de desenvolvimento humano que contribuam para um envelhecimento ativo, saudável, sustentável e cidadão.	Estudo de caso qualitativo, tendo como principal instrumento de coleta de dados as entrevistas semiestruturadas que foram realizadas no período de setembro a dezembro de 2018.	Das políticas públicas de envelhecimento no Brasil e da análise sobre os municípios contemplados no presente estudo, pode-se concluir que a Estratégia Brasil Amigo da Pessoa Idosa é um diferencial para a promoção e efetivação de políticas públicas de envelhecimento nos municípios brasileiros.

### ***Estudos que discutiram os desafios das políticas públicas no Brasil***

O envelhecimento da população brasileira é uma realidade atual que o Estado brasileiro terá que enfrentar. Os desafios são em várias áreas da sociedade como: seguridade social, previdência, saúde, educação, habitação, trabalho, renda e desenvolvimento urbano.

De acordo com o levantamento realizado, foi possível observar que o papel do governo é assumir as políticas públicas para o atendimento das demandas do envelhecimento populacional brasileiro, e garantir os seus direitos, na expressão máxima da cidadania.

Em 2040, estimam-se 153 idosos para cada 100 jovens. O país não vai estar preparado para as necessidades da população idosa no Brasil, tendo como desafios a previdência social e o sistema de saúde.

Nesta revisão da literatura, estudos como o de Damasceno e Sousa (2016) abordam as políticas públicas dos idosos, que o país possui recursos legais para a atenção com os idosos no país. A mudança tem que começar pela educação, formação de profissionais e a influência do Estado. Braga *et al.* (2016) fazem uma reflexão sobre a legislação brasileira dos idosos como o direito à previdência, saúde, educação, habitação, renda e desenvolvimento, que o governo assume as políticas públicas no Brasil.

Miranda *et al.* (2016) fazem a mesma reflexão que Damasceno e Sousa (2016) e Braga *et al.* (2016), sobre o desafio de políticas públicas gerontológicas no Brasil, para o que o governo tem que estar preparado devido aos desafios atuais e futuros do envelhecimento populacional brasileiro.

No estudo de Pereira *et al.* (2016), na sua revisão literária, cita-se que os grupos de convivência são um espaço de interação social e socialização emocional, à promoção do envelhecimento saudável adotadas na realidade atual. Tal estudo faz uma análise do centro de convivência de idosos na cidade de Mogi das Cruzes, relativamente às ações desse programa e aos benefícios para a qualidade de vida dos idosos, promovendo políticas públicas de atenção às atividades físicas, que promovem a socialização dos idosos.

Foi consenso nas reflexões estudadas que as políticas públicas gerontológicas relativas ao envelhecimento precisam ser implementadas com urgência. Sobre este aspecto sugere-se, por meio da literatura, que o envelhecimento e a carência existente quanto a efetivas políticas públicas, tornam-se desafios a toda a sociedade, que precisa estar preparada para colaborar com a implementação das políticas públicas, a fim de garantir a qualidade de vida dos idosos no Brasil. Ressalte-se que os grupos de convivência são o resultado importante de diversas políticas públicas direcionadas à promoção do envelhecimento saudável, e é uma realidade adotada no país (Carvalho, & Oliveira, 2020).

### ***Estudos que investigaram a trajetória das políticas públicas no Brasil***

A temática ora em discussão versa a respeito da trajetória das políticas públicas no Brasil, colocando em evidência o papel do Estado como garantidor do bem-estar social. Constatou-se que o Estado, na tentativa de concretização e para a satisfação dos direitos elencados na Constituição Federal, utiliza-se das políticas públicas como instrumento de garantia do bem-estar da coletividade, baseando-se no princípio norteador do ordenamento jurídico pátrio que é a dignidade da pessoa humana. Contudo, falta vontade por parte do Estado para torná-las políticas públicas eficientes, faltando conhecimento a esse respeito também por parte dos idosos e da sociedade (Monteiro *et al.*, 2018).

A formulação, implantação e avaliação das políticas públicas é um processo que, em democracias, os partidos políticos materializam as ideias e demandas por determinadas ações que buscam atender a resultados objetivos e positivos na vida das pessoas.

A questão do envelhecimento ganha relevância na discussão, elaboração e fomento das políticas sociais de assistência à saúde. No Brasil, já houve avanço significativo na elaboração de políticas sociais voltadas à população idosa, entre as quais se podem citar: a Política Nacional do Idoso, a Política Nacional de Saúde ao Idoso, o Estatuto do Idoso, a Política Nacional de Assistência Social, a Política Nacional de Saúde da Pessoa Idosa, além dos direitos previstos na Constituição Federal de 1988.

As políticas direcionadas à população idosa centrada nos idosos dependentes e vulneráveis começaram a mudar por influência externa, após a realização da I Assembleia Mundial sobre Envelhecimento, realizada em Viena (1982), que propôs a adoção do conceito de envelhecimento saudável. Este conceito foi incorporado à Constituição Federal do Brasil em 1988.

Tivemos como exemplo na presente revisão da literatura, estudos como o de Resende *et al.* (2018) que cita alguns documentos internacionais que tratam dos direitos das pessoas idosas, sem a pretensão de esgotar o tema, mas como contribuição para o debate e pesquisas voltadas para esse segmento etário. Ferreira (2019), por sua vez, apresenta proposições do envelhecimento orientado por uma perspectiva acríica presente no senso comum e na gerontologia.

Verificou-se que em Campos *et al.* (2020) foram identificados os desafios e as potencialidades da implementação da Estratégia Brasil Amigo da Pessoa Idosa (EBAPI) em alguns municípios brasileiros. As legislações brasileiras relativas à proteção à pessoa idosa estão avançando; porém, a prática ainda é insatisfatória, havendo muitos idosos carecedores de maior atenção e amparo social, psíquico e físico.

Pode-se afirmar que as Políticas Públicas referentes à pessoa idosa são inovadoras, embora incipientes nos implementos que permitem levá-las à prática por meio de providências concretas.

Por meio da revisão de literatura deste estudo, verificou-se que nos últimos anos houve um aumento do número de leis federais, estaduais e municipais que contemplam a velhice no Brasil, a partir da constatação do processo de aumento do número de pessoas idosas no país, sendo o Rio de Janeiro o estado com a maior proporção de idosos em sua população total, com mais de 10% da população brasileira nesta faixa etária (Alves, 2001).

A política social, por si só, não garante o usufruto do direito social, mas representa seu reconhecimento formal, dando legitimidade e legalidade às conquistas alcançadas a partir das lutas de classes. Torna-se, portanto, fundamental a mobilização política constante, intensificando-a quando se fizer necessário, a fim de garantir os direitos já adquiridos e concentrar esforços para novas conquistas (Goldman, & Paz, 2001).

No entanto, as políticas públicas de 2017 a 2020 reforçam e colaboram com esses achados que apoiam a legislação do envelhecimento populacional, garantindo os direitos e a proteção das pessoas idosas.

## **Considerações Finais**

As necessidades dos idosos mudaram nas últimas décadas; estes não devem ser vistos como pessoas frágeis e dependentes, mas, como ativas, participativas, sujeitos de direito. O Estado deve estar preparado para as políticas públicas, para garantir a qualidade de vida dos idosos no Brasil.

Diante de todo contexto acerca das políticas públicas de envelhecimento no Brasil, percebe-se que para a garantia das mesmas, é preciso que se respeitem os direitos das pessoas idosas incentivando a sua autonomia e independência. Entretanto, para o funcionamento das

políticas públicas de inclusão social faz-se necessária a implantação de mecanismos que aumentem a sua efetividade.

Descrever as políticas públicas desenvolvidas em atenção aos idosos, bem como demonstrar a existência de legislações específicas que garantam a proteção das pessoas idosas e resguardem seus direitos, incentivar o preparo de bons profissionais e realizar o acompanhamento das demandas oriundas do processo de envelhecimento populacional no Brasil, todas essas reflexões podem contribuir com a construção de um cenário mais positivo no futuro, no qual o idoso tenha seus direitos garantidos e, principalmente qualidade de vida. Embora este não tenha sido um estudo realizado com a população idosa, não foi, na verdade, investigativo, consistindo em um estudo de revisão, podendo talvez não retratar os dados reais do cenário brasileiro nos dias atuais; daí seus limites.

Para estudos futuros, sugere-se que possa ser feita uma metanálise, incluindo temáticas mais específicas na área abordada, podendo ser pesquisa de desdobramento das políticas públicas gerontológicas, sendo que este estudo corresponderia a uma revisão sistemática mais robusta, podendo-se até comparar políticas públicas de diferentes culturas, não ficando apenas voltada para nosso país.

Também se verificou que, nos estudos coletados para a presente revisão, que houve predominância da realidade vivenciada no Estado de São Paulo, o que pode não ser generalizado para outros Estados.

## Referências

Alves, A. M. (2001). A construção social da violência contra os idosos. *Textos sobre Envelhecimento*, 6(3), 9-31. Recuperado em 30 novembro, 2020, de: [http://www.observatorionacionaldoidoso.fiocruz.br/biblioteca/\\_artigos/1.pdf](http://www.observatorionacionaldoidoso.fiocruz.br/biblioteca/_artigos/1.pdf).

Alves, J. E. D. (2008). *A transição demográfica e a janela de oportunidade*. São Paulo, SP: Instituto Fernand Braudel de Economia Mundial.

Alves, P., Costa Filho, O. M., Santos, M. F., & Sartorello, R. (2017). A manutenção da capacidade funcional como qualidade de vida no envelhecimento no município de São Paulo - SP. *Revista Científica*, 1(1), 1-8. Recuperado em 30 novembro, 2020, de: <http://revistas.unilago.edu.br/index.php/revista-cientifica/article/view/57#>.

Assis, A. E. F., & Costa, L. F. A. (2019). O sistema de proteção social e as nuances do envelhecimento no Brasil: os percalços do sistema de proteção social no Brasil e as políticas para idosos. *IX Jornada Internacional de Políticas Públicas*, Universidade Federal do Maranhão, São Luís. Recuperado em 30 novembro, 2020, de: [http://www.joinpp.ufma.br/jornadas/joinpp2019/images/trabalhos/trabalho\\_submissaoId\\_1247\\_12475cc9c919c1f32.pdf](http://www.joinpp.ufma.br/jornadas/joinpp2019/images/trabalhos/trabalho_submissaoId_1247_12475cc9c919c1f32.pdf).

Biblioteca Virtual em Saúde (n.d.). *Descritores em Ciências da Saúde*. Recuperado em 30 novembro, 2020, de: <http://decs.bvs.br/cgi-bin/wxis1660.exe/decsserver/>.

Braga, S. F. M., Guimarães, L. V. M., Silveira, R. B., & Calbino, D. (2016). As políticas públicas para os idosos no Brasil: a cidadania no envelhecimento. *Diálogos Interdisciplinares*, 5(3), 94-112. Recuperado em 30 novembro, 2020, de: <https://revistas.brazcubas.br/index.php/dialogos/article/view/171/338>.

Brasil, F. G., & Capella, A. C. N. (2016). Os estudos das políticas públicas no Brasil: passado, presente e caminhos futuros da pesquisa sobre análise de políticas. *Revista Política Hoje*, 25(1), 71-90. Recuperado em 30 novembro, 2020, de: <https://periodicos.ufpe.br/revistas/politica hoje/article/view/3710/3012>.

Camarano, A. A. (2002). *Envelhecimento da população brasileira: uma contribuição demográfica*. Rio de Janeiro, RJ: IPEA.

Camarano, A. A. (2016). *Política Nacional Velhas: velhas e novas questões*. Rio de Janeiro, RJ: IPEA.

Campos, M. E. S. M., Aguiar, C. C., Ribeiro, A. Q., Martins, S., & Pinto, T. R. G. S. (2020). Desafios e potencialidades para a gestão local na implementação de políticas públicas para envelhecimento: o exemplo da Estratégia Brasil Amigo da Pessoa Idosa. *GIGAPP Estudios Working Papers*, 7(163), 429-446. Recuperado em 30 novembro, 2020, de: <http://www.gigapp.org/ewp/index.php/GIGAPP-EWP/article/download/195/210>.

Carmo, S. S. F. (2017). *Qualidade de vida e pobreza nas pessoas idosas*. Dissertação de mestrado, Instituto Politécnico de Beja, Beja, Portugal. Recuperado em 30 novembro, 2020, de: <https://repositorio.ipbeja.pt/bitstream/20.500.12207/4572/1/Sara%20Carmo.pdf>.

Carrijo, E. R. (2019). *Envelhecimento ativo: enfoques internacionais, políticas públicas brasileiras e velhice socialmente invisível*. Tese de doutorado em Serviço Social, Pontifícia Universidade Católica de São Paulo, São Paulo). Recuperado em 30 novembro, 2020, de: <https://tede2.pucsp.br/handle/handle/22974>.

Carvalho, J. A. M., & Garcia, R. A. (2003). O envelhecimento da população brasileira: um enfoque demográfico. *Cadernos de Saúde Pública*, 19(3), 725-733. Recuperado em 30 novembro, 2020, de: <https://www.scielo.br/pdf/csp/v19n3/15876.pdf>.

Compromisso Nacional para o Envelhecimento Ativo. (2015). *Guia de políticas, programas e projetos do Governo Federal para a população idosa*. Brasília, DF: SDH.

*Constituição da República Federativa do Brasil de 1988*. Recuperado em 30 novembro, 2020, de: [http://www.planalto.gov.br/ccivil\\_03/Constituicao/Constituicao.htm](http://www.planalto.gov.br/ccivil_03/Constituicao/Constituicao.htm).

Damaceno, M. J. C. F., & Chirelli, M. Q. (2019). Implementação da Saúde do Idoso na Estratégia Saúde da Família: visão dos profissionais e gestores. *Ciência e Saúde Coletiva*, 24(5), 1637-1646. Recuperado em 30 novembro, 2020, de: DOI: 10.1590/1413-81232018245.04342019.

Damasceno, C. K. C. S., & Sousa, C. M. M. (2016). Análise sobre políticas públicas de atenção ao idoso no Brasil. *Revista Interdisciplinar*, 9(3), 185-190. Recuperado em 30 novembro, 2020, de: <https://revistainterdisciplinar.uninovafapi.edu.br/index.php/revinter/article/view/985>.

*Decreto n. 1948, de 3 de julho de 1996*. Regulamenta a Lei n.º 8.842, sancionada em 4 de janeiro de 1994. Recuperado em 30 novembro, 2020, de: [http://www.planalto.gov.br/ccivil\\_03/decreto/D1948.htm](http://www.planalto.gov.br/ccivil_03/decreto/D1948.htm).

Ferreira, D. S. (2019). Dilemas entre teoria e prática no processo de envelhecimento no Brasil. *16º Congresso Brasileiro de Assistentes Sociais*, Brasília, DF. Recuperado em 30 novembro, 2020, de: <https://broseguini.bonino.com.br/ojs/index.php/CBAS/article/download/1306/1275>.

Goldman, S., Paz, S. F. (2001). Aposentadoria, trabalho e cidadania. In: Goldman, S., & Paz, S. F. (Orgs.). *Cabelos de Néon*. Niterói, RJ: Talento Brasileiro, pp.13-31.

Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística (2018). Projeção da população 2018: número de habitantes do país deve parar de crescer em 2047. *Agência IBGE Notícias*, 25 de julho. Recuperado em 30 novembro, 2020, de: <https://agenciadenoticias.ibge.gov.br/agencia-sala-de-imprensa/2013-agencia-de-noticias/releases/21837-projecao-da-populacao-2018-numero-de-habitantes-do-pais-deve-parar-de-crescer-em-2047>.

Kalache, A. (2008). O mundo envelhece: é imperativo criar um pacto de solidariedade social. *Ciência e Saúde Coletiva*, 13(4), 1107-1111. Recuperado em 30 novembro, 2020, de: [https://www.scielo.br/scielo.php?script=sci\\_arttext&pid=S1413-81232008000400002](https://www.scielo.br/scielo.php?script=sci_arttext&pid=S1413-81232008000400002).

*Lei n.º 8.842, de 4 de janeiro de 1994*. Dispõe sobre a Política Nacional do Idoso, cria o Conselho Nacional do Idoso e dá outras providências. Recuperado em 30 novembro, 2020, de: [http://www.planalto.gov.br/ccivil\\_03/leis/L8842.htm](http://www.planalto.gov.br/ccivil_03/leis/L8842.htm).

*Lei n.º 10.741, de 1º de outubro de 2003*. Dispõe sobre o Estatuto do Idoso e dá outras providências sobre a pessoa idosa. Recuperado de <https://www.gov.br/cidadania/pt-br/aceso-a-informacao/legislacao/lei-no-10-741-de-01-de-outubro-de-2003>.

Leone, E. T., Maia, A. G., & Baltar, P. E. (2010). Mudanças na composição das famílias e impactos sobre a redução da pobreza no Brasil. *Economia e Sociedade*, 19(1), 59-77. Recuperado em 30 novembro, 2020, de: <https://www.scielo.br/pdf/ecos/v19n1/a03v19n1.pdf>.

Miranda, G. M. D, Mendes, A. C. G., & Silva, A. L. A. (2016). O envelhecimento populacional brasileiro: desafios e consequência sociais atuais e futuras. *Revista Brasileira de Geriatria e Gerontologia*, 19(3), 507-519. Recuperado em 30 novembro, 2020, de: DOI: 10.1590/1809-98232016019.150140.

Monteiro, A. C. L., Sarmiento, W. E., Queiroga, N. D., Machado, H. C. L., Pereira, D. A., Lima, S. M. F., Melo, W. F., & Sobrinho, W. S. (2018). Envelhecimento populacional: efetivação dos direitos na terceira idade. *Pubvet*, 12(2), 1-8. Recuperado em 30 novembro, 2020, de: <https://www.pubvet.com.br/artigo/4437/envelhecimento-populacional-efetivaccedilatildeo-dos-direitos-na-terceira-idade>.

Monteiro, R. S., & Wesz, G. S. (2019). As políticas públicas de atenção ao idoso no Brasil. (mimeo).

Organização Mundial da Saúde (2002). *II Assembleia Mundial sobre o Envelhecimento*. Madri, Espanha: World Health Organization.

Organização Mundial da Saúde. (2005). *Envelhecimento ativo: uma política de saúde*. Brasília, DF: Organização Pan-Americana de Saúde. Recuperado em 30 novembro, 2020, de: [https://bvsmms.saude.gov.br/bvs/publicacoes/envelhecimento\\_ativo.pdf](https://bvsmms.saude.gov.br/bvs/publicacoes/envelhecimento_ativo.pdf).

Organização Mundial da Saúde. (2015). *Relatório mundial de envelhecimento e saúde*. Recuperado em 30 novembro, 2020, de: <https://issuu.com/sirlei.maria.barros4gmail.com/docs/oms-envelhecimento-2015-port>.

Paulino, L. F. (2017). O fenômeno de envelhecimento populacional no Brasil e a participação do Serviço Social. *Revista em debate*, 7, 1-24. Recuperado em 30 novembro, 2020, de: <https://www.maxwell.vrac.puc-rio.br/13799/13799.PDFXXvmi>.

Pereira, M. C. A., Santos, L. F. S., Moura, T. N. B., Pereira, L. C. A., & Landim, M. B. P. (2016). Contribuição da socialização e das políticas públicas para a promoção do envelhecimento saudável: uma revisão de literatura. *Revista Brasileira de Promoção da Saúde*, 29(1), 124-132. Recuperado em 30 novembro, 2020, de: <https://periodicos.unifor.br/RBPS/article/view/4422/pdf>.

Pereira, M. L. G. P., Bonini, L. M. M., & Panhoca, I. (2016). Envelhecimento populacional: políticas públicas no município de Mogi das Cruzes, São Paulo. *Revista Sociais e Humanas*, 29(2), 21-32. Recuperado em 30 novembro, 2020, de: DOI: 10.5902/2317175820507.

Pinheiro, O. D. S., & Areosa, S. V. C. (2018). A importância de políticas públicas para idosos. *Revista Brasileira de Assuntos Regionais e Urbanos*, 4(2), 183-193. Recuperado em 30 novembro, 2020, de: DOI: 10.18224/baru.v4i2.6724.

Portella, M. R., & Lima, A. P. (2018). Quedas em idosos: reflexões sobre as políticas públicas para o envelhecimento saudável. *Arquivos de Ciências da Saúde da UNIPAR*, 22(2), 109-115. Recuperado em 30 novembro, 2020, de: DOI: 10.25110/arqsaude.v22i2.2018.6366.

Prefeitura Municipal de São Paulo. (2013). Campanha contra violência ao idoso. *Cidade de São Paulo-Direitos Humanos e Cidadania*, p. 1. Recuperado em 30 novembro, 2020, de: [https://www.prefeitura.sp.gov.br/cidade/secretarias/direitos\\_humanos/idosos/programas\\_e\\_projetos/](https://www.prefeitura.sp.gov.br/cidade/secretarias/direitos_humanos/idosos/programas_e_projetos/).

Resende, J. A., Lopes, R. G. C., & Manso, M. E. G. (2018). Apontamentos sobre a história das políticas públicas sobre envelhecimento. *Revista Portal de Divulgação*, 55. Recuperado de <http://revistalongeviver.com.br/index.php/revistaportal/article/download/694/764>.

Ribeiro, O., & Paúl, C. (2011). Envelhecimento Ativo. In: Ribeiro, O., & Paúl, C. (Coords.). *Manual de envelhecimento ativo*. Lisboa, Portugal: LIDEL, pp. 1-12.

Schuck, L. M., & Antoni, C. (2018). Resiliência e vulnerabilidade nos sistemas ecológicos: envelhecimento e políticas públicas. *Psicologia: Teoria e Pesquisa*, 34, 1-9. Recuperado em 30 novembro, 2020, de: DOI: 10.1590/0102.3772e3442.



Silva, M. R. F. (2016). Envelhecimento e proteção social: aproximações entre Brasil, América Latina e Portugal. *Revista Serviço Social e Sociedade*, 126, 215-234. Recuperado em 30 novembro, 2020, de: DOI: 10.1590/0101-6628.066.

Soares, V. S., Cappellari, G., & Welter, C. V. N. (2019). Cidadania e envelhecimento: perspectivas das políticas públicas para os idosos em Santana do Livramento, RS. *Brazilian Journal of Development*, 5(6), 5449-5479. Recuperado em 30 novembro, 2020, de: DOI: 10.34117/bjdv5n6-082.

Tavares, R. E., Jesus, M. C. P., Machado, D. R., Braga, V. A., Tocantins, F. R., & Merighi, M. A. B. (2017). Envelhecimento saudável na perspectiva de idosos: uma revisão integrativa. *Revista Brasileira de Geriatria e Gerontologia*, 20(6), 889-900. Recuperado em 30 novembro, 2020, de: DOI: 10.1590/1981-22562017020.170091.

Vasconcelos, A. M. N., & Gomes, M. M. F. (2012). Transição demográfica: a experiência brasileira. *Epidemiologia e Serviços de Saúde*, 21(4), 539-48. Recuperado em 30 novembro, 2020, de: DOI: 10.5123/S1679-49742012000400003.

---

**Daniela Caruso Rodrigues** – Assistente Social, Pontifícia Universidade Católica de São Paulo.

E-mail: dani.crodrigues@yahoo.com.br

**Fábia Helena Thomaz Nogueira Sousa** – Assistente Social, União das Faculdades dos Grandes Lagos (UNILAGO), São José do Rio Preto.

E-mail: fabiasousa3@hotmail.com

**Evany Bettine de Almeida** – Gerontóloga, Escola de Artes, Ciências e Humanidades da Universidade de São Paulo (EACH-USP). Docente da Universidade da Terceira Idade USP 60+, mestre em filosofia e doutoranda em Ciências pela mesma universidade. Coordenadora do Curso de Pós-Graduação em Gerontologia da Faculdade Paulista de Serviço Social (FAPSS).

E-mail: eva.bettine@gmail.com

**Thais Bento Lima da Silva** - Docente do Curso de Bacharelado em Gerontologia Escola de Artes, Ciências e Humanidades da Universidade de São Paulo (EACH-USP). Pesquisadora do Grupo de Neurologia Cognitiva e do Comportamento, do Hospital das Clínicas da Faculdade de Medicina da Universidade de São Paulo. Coordenadora do Curso de Pós-Graduação em Gerontologia da Faculdade Paulista de Serviço Social (FAPSS).

E-mail: gerontologathais@gmail.com